



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Contratação Direta	3
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraiso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTRARIA Nº 12.756/25, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.025

***“Designa Gestor e
Responsável Técnico.”***

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito Municipal de Paraíso-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o Sr. **Gustavo Campari Llama**, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 276107/O-9, e o Sr. **Otávio Vidotte**, engenheiro devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº 5070830804, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 28 de outubro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 3 de 19

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 082/2025 – DISPENSA 048/2025

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP, inscrita no CNPJ nº 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café, nº 649 – Centro, Paraíso-SP – CEP – 15.825-000, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a participação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA <u>PROPOSTA:</u>	DIA 31/10 a 04/11/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (apenas vencedor)	DIA 06/11/2025 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@paraiso.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS – BONECAS E BOLAS - PARA O NATAL DO MUNICIPIO DE PARAISO - SP.**

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 4 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

1.2.2. ANEXO II – Modelo Planilha

2. JUSTIFICATIVA

A Palavra “Natal”, em sua morfologia, que fora originada do latim “Natalis”, oriunda do verbo “Nāscor”, o qual possui o sentido de nascer. Dessa forma, entende-se que o Natal significa Nascimento. Há registros históricos que as festividades natalinas são comemoradas a partir do início do ano de 336, durante o reinado do Imperador Constantino. Como não há relatos históricos e comprovação da real data do nascimento de Cristo, estima-se que o mesmo nascera entre 25 de dezembro e 07 de Janeiro. O Papa Júlio 1º estabeleceu a data de 25 de dezembro como solenidade do Nascimento de Jesus.

É notável que durante as festividades de Natal as famílias em sua grande maioria ao redor do mundo trocam presentes, esse simbolismo de presentear tem o intuito de lembrar os três reis magos: Belchior, Baltazar e Gaspar; os quais ofereceram presentes para o menino Jesus após seu nascimento – ouro, incenso e mirra.

De acordo com o Art.6 da Constituição Federal de 1988, são direitos sociais: o acesso à educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Dessa forma, como via de regra, é função do poder público estabelecer políticas e ações para o cumprimento desses objetivos e diretos supracitados.

No ano de 1930 John Maynard Keynes propôs um novo sistema de política econômica, essa que tempos depois fora nomeada de Keynesianismo. Para o autor, o Estado (do ponto de vista macro) e Municípios (micro) devem regular a economia e atuar como um órgão captador de impostos, revertendo as arrecadações para serviços em prol ao bem-estar da população, criando assim um Estado de bem-estar social. De modo análogo a esta teoria encontram-se o Art. 6º citado no parágrafo anterior.

Dessarte, é responsabilidade do poder público o assistencialismo e preservação de traços culturais históricos, bem como as comemorações. Uma das maneiras encontradas pelos municípios para o cumprimento parcial dessas ações, foi o estabelecimento da entrega de presentes natalinos a todas as crianças da localidade municipal. São consideradas crianças pelo Estatuto da Criança e Adolescente, estabelecido no Art. 2º, a pessoa até doze anos de idade incompletos.

O ato de presentear vai além de um simples simbolismo, mas também, é uma ação de inclusão social, visto que muitas famílias não têm condições de proporcionar presentes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 5 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

a seus filhos. Dessa forma, a ação do Poder Público em conceder presentes a esse, garante que todas as crianças do município, independente de situação financeira, possam desfrutar dessa celebração e maneira igualitária. Ademais, os presentes que serão concedidos são itens que auxiliam e incentivam o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Proporcionar esses recursos a elas é uma forma de contribuir para o seu crescimento saudável e feliz, visto que quando tratamos de saúde não nos referimos somente a questão física, mas também a mental.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Anexo Termo Referência.

4. VALOR ESTIMADO

O Valor estimado para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - BONECAS E BOLAS - PARA O NATAL DO MUNICIPIO DE PARAISO - SP.** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS, é de aproximadamente **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) mensais.**

5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: licitacao@paraiso.sp.gov.br ou enviar envelope devidamente identificado e lacrado no setor de licitações;

5.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da Proposta, Prazo de Entrega, Pagamento (sendo este realizado no mínimo em até 10 dias úteis).

5.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

5.2. Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso.

5.3. A proposta também deverá conter:

5.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

5.4.5.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.4.5.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente aviso;

5.4.5.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.4.5.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente aviso, desde que insanável.

5.3.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.3.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.

5.3.5. **OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE AVISO.**

5.3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.

5.3.7. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

5.3.8. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 7 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

6. DAS CONDIÇÕES DE PRAZOS DE ENTREGA

Os brinquedos serão entregues nas dependências da Assistência Social.

A entrega dos brinquedos deverá ser realizada até o dia 10 de dezembro de 2025, impreterivelmente.

7. PAGAMENTO

Até 15 dias após a entrega da nota no setor responsável

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes estão dispostas no Memorial Descritivo que integram este aviso como anexo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autorização da dispensa de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município de Paraíso-SP, revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município de Paraíso deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Paraíso-SP.

10.5. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal www.paraiso.sp.gov.br seguindo as regras do artigo 176 , parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021

10.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, republicar o presente aviso com uma nova data e receber novas propostas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

10.7 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.8 As providências dos subitens a e b acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.9 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.10. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.

10.11. Os dias e horários estabelecidos no presente aviso observarão o fuso horário de Brasília-DF.

10.12. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.13. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.14. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Paraíso, 30 de outubro de 2025

OSVALTE JOSÉ BOVONI
MUNICÍPIO PARAISO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2025 – PROCESSO N° 082/2025

1. SETOR REQUISITANTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. OBJETO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS – BONECAS E BOLAS - PARA O NATAL DO MUNICIPIO DE PARAISO - SP.

ITEM	MATERIAL ESPECIFICADO	QTD	UNID.MED.
01	Bola de futebol infantil em EVA , circunferência 65 cm; em cores mescladas, construída com câmara de vinil envolto por EVA, a peça possui superfície reforçada que garante resistência e durabilidade durante as brincadeiras. feitas e costuradas em máquina, recomendado para crianças a partir de 3 anos. Certificação do INMETRO.	1000	UNIDADE
02	Boneca Little Bee e Unicórnio de Cabelos Coloridos Brinquedo - Bee Toys. Certificação do INMETRO. Conteúdo da Embalagem: 01 Boneca, 01 Unicórnio e 01 Pente. - Composição: Produto em plástico e caixa em papel micro ondulado. - Dimensões Aprox. da Boneca (Altura): 15 cm. - Dimensões Aprox. do Unicórnio (Altura): 10 cm. - Dimensões Aprox. da embalagem (CxLxA): 22 x 19 x 8 cm. - Garantia do Fornecedor: 3 meses. Material/Composição: Vinil, Plástico e Tecido	850	UNIDADES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**)

CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO N° 0xxx/2025 – DISPENSA 0xxxx/2025

OBJETO: xxxxxxxxxxxx

ITEM	DESCRITIVO	QTDE	TOTAL
01	xxxx	<u>xx</u>	<u>xx</u>
02	xxxx	<u>xx</u>	<u>xx</u>

*Declaro que ao longo de toda a execução do contrato será cumprida a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

*Declaro que no presente ano-calendário não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____(Local)_____, ____(dia)____ de ____(mês)____ de 2025

Nome e Assinatura do Responsável pelo Orçamento (CPF)

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 11 de 19

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSC
ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2025**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Art. 48, Inciso III da LC 123/06 e demais legislação aplicável

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraiso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 12 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSC ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N° 0076/2025 DISPENSA N° 043/2025.

Osvalte José Bovoni, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 076/2025 Dispensa 043/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, **Autorizo** a contratação da empresa **ALISON PAULO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.329.322/0001-81, com sede na Rua Ângelo Milani, nº 233, Res. Urupês II, Urupês/SP, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Art. 48, Inciso III da LC 123/06 e demais legislação aplicável.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraiso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 13 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSC
ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL NO MUNICÍPIO.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2025**,
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2025, com os documentos que o instituem.

Fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraiso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSC ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N° 077/2025 DISPENSA N° 044/2025

Osvalte José Bovoni, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do Processo Administrativo nº 077/2025 Dispensa 044/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa KELSION BUENO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS ME, localizada na Rua Lourenço Gonçalves Bueno, nº 184, Res. Baraldi, Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º 27.048.714/0001-26, referente a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL NO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência, pelo valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) anual, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraiso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 15 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSC
ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E ESTRATÉGIA DA GESTÃO, COORDENAÇÃO, AGENTES E EQUIPE DE APOIO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PALESTRA INFORMATIVA COMUSUÁRIOS DO CADASTRO PÚNICO E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2025**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Art. 48, Inciso III da LC 123/06 e demais legislação aplicável

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraiso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 16 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSC
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraiso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 17 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSC ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N° 0078/2025 DISPENSA N° 045/2025.

Osvalte José Bovoni, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 078/2025 Dispensa 045/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, **Autorizo** a contratação da empresa ASSESSORIA EMPRESARIAL AZEVEDO & AZEVEDO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.237.493/0001-43, com sede na Rua Campos Sales, nº 469, Centro, Macaubal/SP, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA O FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E ESTRATÉGIA DA GESTÃO, COORDENAÇÃO, AGENTES E EQUIPE DE APOIO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PALESTRA INFORMATIVA COMUSUÁRIOS DO CADASTRO PÚNICO E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Art. 48, Inciso III da LC 123/06 e demais legislação aplicável.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraiso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 18 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSC
ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS EDITORIAIS, COM A FINALIDADE DE PLANEJAR, PRODUZIR E DIVULGAR CONTEÚDOS INFORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA SOBRE AS AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2025**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraiso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano X | Edição nº 1911

Página 19 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSC ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO N° 080/2025 DISPENSA N° 046/2025

Osvalte José Bovoni, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do Processo Administrativo nº 080/2025 Dispensa 046/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa PEDRO HENRIQUE DA COSTA MACIEL BORGES ME, localizada na Rua Giglio Mialichi, 858, Jd. Elvira, na cidade de Paraíso/SP, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º 52.737.062/0001-84, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E SERVIÇOS EDITORIAIS, COM A FINALIDADE DE PLANEJAR, PRODUZIR E DIVULGAR CONTEÚDOS INFORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA SOBRE AS AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência, pelo valor total de R\$ 32.244,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais) anual, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510